



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COXIM
CartPrecCiv 0024641-80.2024.5.24.0046
DEPRECANTE: MERES DIB NETO
DEPRECADO: DIB AUTO PECAS EIRELI E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO - IMÓVEL

ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE
2025

A Doutor **DENILSON LIMA DE SOUZA**, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Coxim – MS, situada na Rua João Pessoa, n. 247 – Centro, CEP: 79400-000, Coxim (MS), Telefones: (67) 3291-1476 ou (67) 9 9818-5888 (Celular e whatsapp, e-mail: coxim@trt24.jus.br, horário de Atendimento do MS: das 11hs às 17hs, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital na Imprensa Oficial, o **Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro** Público Oficial nomeado, matriculado sob o n. 026 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do **Sul-JUCEMS-**, através do portal www.leiloesonlinems.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem (ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, nos dias, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritas:

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonlinems.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet diretamente no site da empresa leiloeira, a partir das 09:00 horas (horário local) do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital na imprensa oficial da Justiça do Trabalho da 24ª Região, com encerramento previsto para as **14:00 horas (horário de MS), do DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, em dois pregões** . No **Primeiro Pregão**, com encerramento **às 09:00 horas** (horário local), entregar-se-á o bem a quem mais der e melhor lance oferecer, em valor igual ou superior ao valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no primeiro pregão, seguir-se-á sem interrupção o **Segundo Pregão**, com encerramento **às 14:00 horas** (horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

BEM(NS):

LOTE 001:

Uma área de terras pastais e lavradas, com a área de 11,1800 há (onze hectares, um mil e oitocentos metros quadrados), denominado Lote nº 01 – Parte da Fazenda Inhumas, no município de Pedro Gomes-MS, a qual tem o seguintes alinhamentos: Inicia-se no marco 01, que está cravado em comum com terras do Espólio de Vitor Félix e terras do Lote nº 02 de Marli Chaves Rodrigues, segue ao marco 02, que está cravado junto a margem esquerda do córrego Olho D´água, com rumo verdadeiro 44°47´35" SE e distância de 517,57 metros, confrontando com terras do Lote nº 02 de Marli Chaves Rodrigues, daí segue-se pela margem esquerda a montante do córrego Olho D´água, por vários rumos verdadeiros e distâncias, até encontrar o marco 03, que está cravado na referida margem esquerda do córrego Olho D´água, segue ao Marco 04, com rumo verdadeiro 37°15´55"NW e distância de 515,70 metros, confrontando com terras de Edgar Gomes Mesquita, segue ao Marco 01, que seu início ao presente levantamento, com rumo verdadeiro 21°09´59"NE e distância de 179,49 metros, confrontando com terras de Maria Machado Inácio Ramos e terras do Espólio de Vitor Félix Ramos, caracterizando assim tal poligonal. **Limites:** **Norte:** Terras do Lote nº 02 de Marli Chaves Rodrigues. **Sul:** Terras de Edgar Gomes Mesquita. **Leste:** Córrego Olho D´água. **Oeste:** Terras de Maria Machado Inácio Teixeira e Terras do Espólio de Vitor Félix Ramos. **Matrícula nº 9.016 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pedro Gomes-MS. – Endereço atual** – Chácara São Sebastião em Boa Vista, com acesso pela estrada do antigo laticínio, região inhumas. – Imóvel desocupado.

BENFEITORIAS: Não há.

AValiação TOTAL: O imóvel foi avaliado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o hectare, perfazendo o total de R\$ 391.300,00 (**trezentos e noventa e um mil e trezentos reais**) em 07 de novembro de 2024 (id 94f6388).

DEPOSITÁRIO(A): O proprietário executado.

ÔNUS:

AV-03/9.016 - Protocolo n. 36.389 de 02/09/2024 - INDISPONIBILIDADE.

FORMA DO TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade, datada de 05 de setembro de 2023, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob nº 202309.0.05.12.0291.1.19-IA-780, processo nº 0024582-83.2022.25.24.0007, emitido pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho-MS-Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Cujo processo tramita na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS.

Certidão expedida pela 6ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução n. 1035548-07.2016.8.26.0100.

EXEQUENTE: Marcos Antonio Torres

EXECUTADOS: Alberto Lopes Rodrigues.

VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 73.516,48 (setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) em 26.09.2024.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonline.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA: Em Único Pregão considerar-se-á vil lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, CPC-Parágrafo Único – Preço Vil).

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios. A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e, através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site www.leiloesonlinems.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimadas a parte autora MERES DIB NETO e a parte executada ALBERTO LOPES RODRIGUES (Espólio), na pessoa de seus representantes legais e suas esposas se casados forem; bem como eventuais credores hipotecários e eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

COXIM/MS, 08 de setembro de 2025.

DENILSON LIMA DE SOUZA

Magistrado